

**EDITAL Nº 01 - PET AGRONOMIA/PRG/UFLA, de 08 de julho de 2020**

**AGENDA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
08/07/2020	Publicação do Edital.
15/07/2020 até às 23h59min do dia 20/07/2020, no e-mail: gppetagronomia@gmail.com	Período de Inscrições.
21/07/2020	Divulgação e envio de e-mails do horário e link da dinâmica que ocorrerá de forma remota, entres os dias 22/07 a 24/07 de acordo com o número de inscritos.
22/07/2020 a 24/07/2020	Dinâmica em grupo.
27/07/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa.
28/07/2020 e 29/07/2020, pelo e-mail gppetagronomia@gmail.com	Interposição de Recursos.
31/08/2020	Resultado dos Recursos.
31/08/2020	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e envio de e-mails do dia e horário para a entrevista.
03/08/2020 a 07/08/2020	Entrevistas.
10/08/2020	Divulgação do Resultado Preliminar.
11/08/2020 e 12/08/2020, via e-mail: gppetagronomia@gmail.com	Interposição de Recursos.
13/08/2020	Resultado dos Recursos.
13/08/2020	Resultado Final e da Primeira Chamada.
17/08/2020 às 18h00 min comparecer à reunião geral de forma remota, pelo link que será disponibilizado com antecedência.	Manifestação de interesse da primeira chamada.
18/08/2020	Resultado da segunda chamada, se houver.
24/08/2020 às 18h00 min comparecer à reunião geral de forma remota, pelo link que será disponibilizado com antecedência.	Manifestação de interesse pela vaga da segunda chamada, se houver.
Convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.	Demais Chamadas, se houver.

## **EDITAL Nº 01 - PET AGRONOMIA/PRG/UFLA, de 08 de julho de 2020.**

### **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE AGRONOMIA**

O tutor do Grupo PET Agronomia da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital referente à oferta de vagas para seleção de discentes para o grupo PET Agronomia da UFLA.

#### **1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**1.2.** O PET tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação e contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**1.3.** O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.

**1.4.** O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

**1.5.** O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

**1.6.** O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da UFLA.

#### **2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA**

**2.1.** Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

**2.2.** Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

**2.3.** Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**2.4.** Manter bom rendimento no curso de graduação (média mínima acima de 70%).

**2.5.** Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

**2.6.** Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

**2.7.** Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

**2.8.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**2.9.** Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, para os casos de estudante bolsista.

### **3. DAS VEDAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA**

**3.1.** O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

**3.1.1.** Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

**3.1.2.** Desistência.

**3.1.3.** Rendimento escolar insuficiente.

**3.1.4.** Acumular duas reprovações em disciplinas.

**3.1.5.** Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.

**3.1.6.** Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET.

**3.1.7.** Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

**3.1.8.** Os selecionados estarão sujeitos a um período probatório de seis (6) meses, e caso não atinjam as expectativas do grupo, poderão ser desligados.

### **4. DAS VAGAS, DA BOLSA E DO REGIME DE ATIVIDADES**

**4.1.** Ofertam-se 6 (seis) vagas não remuneradas para estudantes do grupo PET Agronomia da UFLA. Futuramente, com a disponibilidade de vagas bolsistas esses poderão assumir de acordo com a colocação no processo seletivo.

**4.2.** O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

**4.3.** O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Os candidatos devem:

**5.2.1.** Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Agronomia (Bacharelado) da UFLA.

**5.2.2.** Estar com porcentagem do curso concluído de 5% a 55%;

**5.2.3.** Apresentar no máximo uma reprovação em disciplinas cursadas;

**5.2.4.** Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico **mínimo igual a 70%**;

**5.2.5.** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

**5.2.6.** Não ter sido desligado do PET por motivos do Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** O período de inscrições será de 15/07/2020 até 20/07/2020, pelo e-mail do grupo: [gppetagronomia@gmail.com](mailto:gppetagronomia@gmail.com)

**6.2.** Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá enviar no e-mail [gppetagronomia@gmail.com](mailto:gppetagronomia@gmail.com) os seguintes documentos:

**a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br)).

**b)** Carta de Intenções.

**c)** Currículo Vitae devidamente comprovado com cópias simples dos documentos acadêmicos comprobatórios anexados e numerados.

**d)** Atestado de matrícula completo, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.

**e)** Cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

- f) Cópia do Histórico Escolar completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.
- g) Cópia do horário individual do período letivo 2020/1, retirado do SIG.
- h) Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins).

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos solicitados.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A pontuação da primeira etapa dos candidatos, equivalente a 60 % e será composta por notas referentes ao Currículo Vitae (NCV), à Carta de Intenções (NCI) e à Dinâmica em Grupo (NDG). A segunda etapa, equivalente a 40%, será composta pela nota referente à entrevista com a banca (NEB) conforme especificado na Tabela 1.

7.2. As Entrevistas e a Dinâmica em Grupo ocorrerão como descrito abaixo. Na Tabela 1 segue os pesos das etapas.

7.2.1. O candidato receberá um e-mail até o dia 21/07/2020, que será enviado para o endereço de e-mail institucional, confirmando a data e o horário em que ocorrerá a Dinâmica em Grupo de forma online.

7.2.2 O candidato que avançar para a 2ª etapa receberá um e-mail até o dia 31/07/2020, que será enviado para o endereço de e-mail institucional, confirmando a data, e informando o horário em que ocorrerá a Entrevista de forma online.

**Tabela 1:** Relação das notas e seus respectivos pesos e período para ocorrerem as fases do processo seletivo:

Fases do Processo Seletivo	Pesos
<b>Primeira etapa (Eliminatória) (60%)</b>	
Nota do <i>Curriculum Vitae</i> (NCV)	20%
Nota da Carta de Intenções (NCI)	30%
Nota da Dinâmica em Grupo (NDG)	50%
<b>Segunda Etapa (40%)</b>	
Nota Entrevista com a Banca (NEB)	100 %

7.3. Caso os candidatos não atinjam a nota mínima de 60% pré-estabelecida para a primeira etapa, estes poderão ser desclassificados, e se necessário, um novo processo seletivo será aberto. No caso de não atendimento dos requisitos mínimos, o candidato também poderá ser desclassificado.

7.4. A **Nota do Currículo Vitae (NCV)** será constituída da avaliação do Currículo Vitae. Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo I. O currículo mais pontuado receberá 20 (vinte) pontos (nota máxima). Os demais terão sua pontuação calculada proporcionalmente à do currículo mais pontuado.

7.5. A **Nota da Carta de Intenções (NCI)** será constituída da avaliação da Carta de Intenções. O documento tem o intuito de avaliar o interesse de cada candidato. Na Carta, o candidato deverá abordar:

- a) Entendimento sobre o programa.
- b) Identificação e alinhamento com o programa.
- c) Razões que levaram a se candidatar ao grupo.
- d) Disponibilidade de horário para cumprir o mínimo de 20 horas semanais exigido para o programa.

**7.5.1.** É importante que o candidato esteja ciente das portarias que regem o programa, sendo elas as Portarias Nº 343, de 24/04/2013 e Nº 976 de 27/07/2010, ambas do Ministério da Educação (MEC).

**7.6. A Nota da Dinâmica em Grupo (NDG)** será constituída por uma dinâmica de grupo. Serão apresentadas situações-problema onde os candidatos deverão elaborar soluções viáveis. Os principais critérios avaliados serão:

- a) Respeito com os demais participantes e com os avaliadores.
- b) Expressão de ideias.
- c) Pró-atividade.
- d) Habilidade para trabalhar em equipe.
- e) Criatividade.
- f) Produtividade.
- g) Capacidade de argumentação.
- h) Liderança.

**7.7. A Nota da Entrevista com a Banca (NEB)** será constituída de uma entrevista individual. A banca para a entrevista será composta pelo Tutor do PET Agronomia, por um professor lotado no Departamento de Agricultura e pelos membros da equipe de gestão de pessoas do PET Agronomia. A entrevista terá duração de 15 minutos, em média. Os critérios avaliados serão:

- a) Interesse pelo PET.
- b) Postura e pontualidade.
- c) Alinhamento com o perfil do PET.
- d) Capacidade de articular ideias.
- e) Conhecimento sobre o grupo PET.
- f) Oratória.

**7.8.** São critérios de avaliação indispensáveis para todas as etapas do Processo Seletivo a pontualidade e a assiduidade; a qualidade na execução das atividades e a capacidade de trabalhar em grupo e/ou individualmente.

**7.9.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

- 7.9.1.** Maior nota na Entrevista com a Banca.
- 7.9.2.** Maior nota na Carta de Intenções.
- 7.9.3.** Maior nota na Dinâmica em Grupo.
- 7.9.4.** Maior nota no Currículo Vitae.
- 7.9.5.** Mais idoso.

**7.10.** O candidato que apresentar inscrição com quaisquer dos seguintes itens faltantes: Currículo Vitae (cuja pontuação está condicionada à apresentação de documentos comprobatórios) e Carta de Intenções (cuja pontuação está condicionada à análise do documento), receberá a pontuação 0 (zero).

**7.11.** O candidato que não comparecer à entrevista e dinâmica não receberá qualquer pontuação.

**7.12.** A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1.** No dia 27/07/2020 e 10/08/2020 será divulgado o resultado preliminar da 1ª Etapa e Etapa Final respectivamente, do processo seletivo no site da PRG e nas redes sociais do PET Agronomia. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

**8.2.** O resultado preliminar será composto pelas notas obtidas pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

## **9. DO RECURSO**

**9.1.** O candidato poderá interpor recurso contra os resultados preliminares desde que devidamente instruído e fundamentado. O recurso deverá ser redigido em formulário de recurso, disponível no site da PRG, de forma digitada e assinado pelo candidato.

**9.2.** Os recursos impetrados serão analisados pelo tutor do PET Agronomia.

**9.3.** No dia 31/07/2020 e 13/08/2020 será divulgado no site da PRG o resultado da análise do recurso da 1ª Etapa e Etapa final, respectivamente.

## **10. DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA**

**10.1.** No dia 13/08/2020, será publicado no site da PRG e nas mídias sociais do PET Agronomia o resultado final desse edital, contendo a listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, dos candidatos desclassificados e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

**10.2.** O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá se apresentar na data 17/08/2020 às 18h00 min comparecer à reunião geral remota do PET Agronomia para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso.

**10.3.** O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 11.2 será excluído da lista de suplentes do presente edital.

## **11. DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA**

**11.1.** A segunda lista de chamada, caso haja, estará disponível no site da PRG no dia 18/08/2020. O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá se apresentar na data de 24/08/2020 às 18h00 min comparecer à reunião geral remota do PET Agronomia para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso.

**11.2.** As demais chamadas ocorrerão caso haja vagas ociosas após a manifestação de interesse pela vaga da segunda lista de chamada e/ou se surgirem vagas ociosas durante a vigência desse Edital. Para esses casos, a convocação ocorrerá por meio de convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.

**11.4.** O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga e que não atender aos pré-requisitos será excluído da lista de suplentes do presente edital.

## **12. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO E DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

**12.1.** Atendendo às disposições legais para manutenção no Programa de Educação Tutorial, a vigência do vínculo do estudante será da data de homologação no sistema SIGPET até o desligamento do membro no mesmo sistema.

**12.2.** Esse edital terá a vigência de cinco meses a contar da data de publicação do resultado final.

**12.2.1.** Ao esgotar a lista de suplentes antes do término da vigência do edital, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento de vagas ociosas.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O candidato deve estar ciente da legislação do PET, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet>.

**13.2.** Casos omissos serão avaliados pelo tutor do Grupo PET Agronomia em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação e com o CLAA, quando necessário.

**Lavras, 08 de julho de 2020**

Silvino Guimarães Moreira  
**Tutor do Grupo PET Agronomia**

## Anexo 1- Avaliação do currículo

Itens/PET Agronomia	Pontuação unitária
<b>1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
1.1 Artigo publicado em periódico A1, A2 ou B1: (máximo 5)	6,0
1.2 Artigo publicado em periódico B2 a B5: (máximo 5)	3,0
1.3 Resumo (simples) publicado em anais de eventos; (máximo 5)	0,75
1.4 Resumo expandido publicado em anais de eventos; (máximo 5)	1,5
1.5 Texto acadêmico, circular técnica e similares; (máximo 5)	1,0
<b>2- EVENTOS</b>	
2.1 Organização de eventos; (máximo 5)	0,75
2.2 Participação em eventos; (máximo 10)	0,5
2.3 Participação em evento nacional; (máximo 5)	1,0
2.4 Participação em evento internacional; (máximo 5)	1,5
<b>3-TREINAMENTOS</b>	
3.1 Iniciação Científica, ou Empresa Júnior; (máximo 2 anos)	1,0 pt/semestre
3.2 Estágio no Exterior (máximo 1 ano)	1,0 pt/semestre
3.3 Estágio Nacional, Atividade vivencial; (máximo 2 anos)	0,5 pt/semestre
3.4 Participação em Núcleos de Estudo; (máximo 2 anos)	0,3 pt/semestre
3.5 Monitoria; (máximo 2 anos)	0,5 pt/semestre
3.6 Curso de curta duração com no mínimo 10h * exceto cursos de informática e idiomas – No máximo 5 Cursos	1,0 pt/curso

### Obs.

- Será atribuída a nota 100 (cem) ao currículo que atingir a maior pontuação. As notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação.

- A nota referente ao CRA e a nota do currículo terão peso de 50% cada, a somatória das notas de Currículo e CRA será a nota final referente a avaliação de currículo.

- Não serão avaliados Currículos de candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios.

- A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto, e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

- Utilizar o Qualis 2018 da Área de Ciências Agrárias I da CAPES para a classificação dos artigos.

- A nota referente ao CRA e a nota do currículo terão peso de 50% cada, a somatória das notas de Currículo e CRA será a nota final referente a avaliação de currículo.